



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

L E I N° 796/88

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO, E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,.Es
tado de Santa Catarina,


TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de
Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
firmar Convênio com o Governo do estado de Santa Catari
na, através da Secretaria de Estado da Educação, com
a interveniência fiscal da 12ª UCRE, conforme cópia em
anexo, parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a pre-
sente Lei em vigor na data de sua publicação.

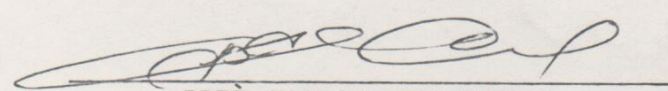
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

12 de Abril de 1.988



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nes
ta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.